



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.011 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DA CALAMIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições do Decreto nº 6.007 de 21 de novembro de 2018 que “*Decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Município de Sete Lagoas*”, alterado pelo Decreto nº 6.009/2018;

Considerando a grave crise financeira do Município de Sete Lagoas, especialmente em virtude da falta e do atraso no repasse dos recursos financeiros pelo Estado de Minas Gerais ao Município;

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais não vem honrando seus compromissos junto aos Municípios, o que impacta diretamente no pagamento das despesas, em especial nas áreas da educação, saúde, transporte escolar e assistência social, fazendo com que estes serviços corram o sério risco de paralisação com prejuízos imensuráveis à população;

Considerando que a falta e o atraso no repasse dos recursos financeiros garantidos aos Municípios pela Constituição Federal torna a situação insustentável, já que os entes municipais até então têm que se utilizar de suas já reduzidas receitas próprias para arcar com as responsabilidades do Estado para o pagamento de remuneração dos servidores públicos e de valores aos fornecedores, acarretando inclusive no atraso de salários dos servidores públicos, pagamentos de fornecedores e investimentos no âmbito municipal;

Considerando que a citada situação já ultrapassou o seu limite, de forma que os Municípios não possuem mais recursos financeiros para continuar arcando com as despesas de custeio da máquina pública;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes de economia aos cofres públicos;

Considerando que será imperioso para a Administração adotar medidas visando economizar gastos com energia elétrica, material de consumo e de limpeza, telefone, dentre outras despesas que têm peso relevante no orçamento ao final do mês;

Considerando a instabilidade financeira do município decorrente da ausência de regularidade nas transferências de receitas públicas obrigatórias pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de conscientização pública da grave situação financeira existente;

DECRETA:

Art. 1º Fica paralisado o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia 28 de novembro de 2018, quarta-feira.

Parágrafo único. Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população e as escolas públicas municipais.

Art. 2º Ficam prorrogados para o próximo dia útil os prazos afetados pela paralisação de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MAURO CLÉBER GONÇALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

MAGNUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

NIRES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ARNALDO NOGUEIRA

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Decreto 5.569 de 22/11/2016

PORTARIA 18/2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018.

A Comissão Processante Especial que visa à instauração de procedimento de apuração e aplicação de penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e do Decreto nº 5.569 de 22/11/2016, no uso de suas atribuições e fundamentada nos dispositivos supracitados;

Considerando que em 14/11/2018 o Controlador Geral do Município encaminhou para a CPE o Ofício CGM/579/2018 no qual encaminha o Ofício 495/SAAE.PRES/2018 oriundo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que versam sobre possível inexecução contratual por parte da Empresa TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 14.987.034/0001-26, Processo Licitatório nº 3688/2018 – Registro de Preço 009/2018.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – P.A 18/2018 - previsto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 5.569/2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria 9.459 publicada em 20/01/2017 modificada pela portaria 10.338 publicada em 10/08/2017 e portaria 10.620 publicada em 07/11/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2018.

WANDERLEY SANTOS

Presidente da Comissão Processante Especial

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Decreto 5.569 de 22/11/2016

PORTARIA 19/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018.

A Comissão Processante Especial que visa à instauração de procedimento de apuração para aplicação de penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e do Decreto nº 5.569 de 22/11/2016, no uso de suas atribuições e fundamentada nos dispositivos supracitados;

Considerando que em 26/11/2018 o Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas encaminhou para a CPE o Ofício OF/GAB/SMOIPU/3425/2018, que versam sobre possível inexecução contratual por parte da Empresa TAMASA ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ 18.823.724/0001-09, vencedora do Processo Licitatório nº 97/2014 na modalidade Concorrência nº 06/2014, Contrato Administrativo nº NLC/129/2014.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – P.A 19/2018 - previsto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 5.569/2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria 9.459 publicada em 20/01/2017, modificada pela portaria 10.338 de 10 de agosto de 2017 e portaria 10.620 de 30 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2018.

WANDERLEY SANTOS

Presidente da Comissão Processante Especial

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Decreto 5.569 de 22/11/2016

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Por intermédio da Portaria nº 9.459 de 17 de janeiro de 2017, modificada pela portaria 10.338 de 10 de agosto de 2017 e portaria 10.620 publicada em 07/11/2017 foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de inexecução contratual, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido, foi instaurado o Processo Administrativo nº 09/2018 em desfavor da Empresa ENGELIDER ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 03.325.748/0001-52. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão emitiu seu relatório final. O Ilustre Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte emitiu decisão para aplicação da **penalidade de MULTA, prevista no art.7º, inciso VI do Decreto Municipal 5.569/2016**. Por fim, foi determinada a intimação da empresa para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada ao processado vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2018.

WANDERLEY SANTOS

Presidente da Comissão Processante Especial

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Decreto 5.569 de 22/11/2016

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Por intermédio da Portaria nº 9.459 de 17 de janeiro de 2017, modificada pela portaria 10.338 de 10 de agosto de 2017 e portaria 10.620 publicada em 07/11/2017 foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de inexecução contratual, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido, foi instaurado o Processo Administrativo nº 03/2018 em desfavor da Empresa CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, inscrita no CNPJ 22.247.399/0001-42. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão emitiu seu relatório final. O Ilustre Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas emitiu decisão ordenando-se o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 03/2018. Por



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

fim, foi determinada a intimação da empresa para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada ao processado vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2018.

WANDERLEY SANTOS

Presidente da Comissão Processante Especial

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 275/2018.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 102/2018 PELO PREFEITO MUNICIPAL E O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Trata-se de decisão proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado a partir da Portaria n. 102/2018, para apurar a conduta do Sr. M.P.R., ma.: 663. Considerando a incompetência da Corregedoria Geral do Município para proceder com o procedimento administrativo disciplinar em face de denunciado ocupante do mandato de Vereador, o Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas pela Lei Complementar nº 192/2016, **determinaram o arquivamento do PAD nº 102/2018.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Arquiva-se, Intima-se.

Sete Lagoas, 06 de novembro de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MÁRIO LÚCIO CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO

Corregedor Geral do Município

PORTARIA 288/2018.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 368/2017.

Através da Portaria nº 10.108 de 25 de maio de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 368/2017, em desfavor do servidor H.F, matrícula nº22.400, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas. Considerando informação constante no Ofício nº 127/2017, sobre a possível abandono de cargo do servidor. Considerando que houve suspensão por igual período, conforme Portaria de nº 368/2017, a fim de instrução do presente PAD e a mesma já se exauriu. Considerando que o servidor está acometido por enfermidades, aguardando Processo: 1009186-78.2018.01.38.01, 1ª Vara Federal do Juizado Especial e Criminal de juiz de Fora – MG.

Diante disso,

DETERMINO a **suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 368/2017**, por 90 (noventa) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO

Corregedor Geral do Município

PORTARIA 289/2018.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 426/2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

Através da Portaria nº 10.108 de 25 de maio de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 426/2017, em desfavor do servidor W.A.C., matrícula nº14.759, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas. Considerando que o caso do servidor foi encaminhado à Comissão de Saúde do Trabalhador, e encaminhado ao CAPs afim de acompanhar o servidor.

Diante disso,

DETERMINO a **suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 426/2017**, por 90 (noventa) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO
Corregedor Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.491, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA DE APURAÇÃO PRÉVIA COM FINALIDADE DE APURAR OS FATOS REFERENTES À DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA LAJE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, VISANDO O DEVIDO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO BEM COMO RESPONSABILIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício/GAB/SMOIPU/3349/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial Interna de Apuração Prévia como medida administrativa interna com a finalidade de apurar os fatos referentes à demolição e reconstrução da laje da Câmara Municipal de Sete Lagoas, visando o devido ressarcimento ao erário bem como responsabilização dos envolvidos.

Art.2º - Deverão ser realizados trabalhos internos ou tomada de contas especial, nos moldes do Decreto 5.787/2017, para apuração prévia dos fatos.

Art. 3º – Nomear os seguintes membros:

- Vitor Dias Campos - matricula 26.510 - Presidente
- Adimara Félix de Souza - matricula 1.296
- Matusalém de Andrade- matricula 3030-9
- Isabela Souza Cunha - matricula 26.904
- Magno Abreu Machado - matricula 25.302

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de novembro de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

AYRÊ AZEVEDO PENNA

Controlador Geral do Município

VITOR DIAS CAMPOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº191, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2019, PARA AS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do Artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, considerando os dispostos na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, Resolução SME/CME/SL nº 04/2007, Leis Complementares nº 80/2003 e nº 120/2007 e considerando a necessidade de organização e funcionamento das Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, assegurando os dias letivos, bem como os dias escolares destinados ao planejamento pedagógico e outras atividades da Escola.

Art. 2º O Calendário Escolar elaborado pela Unidade de Ensino, deve ser discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar e amplamente divulgado, cabendo ao Serviço de Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Parágrafo único. Observando a autonomia das redes de ensino, aconselha-se que para construção do Calendário Escolar seja feita uma adequação entre as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, preservando o interesse dos alunos.

Art. 3º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - dia escolar é aquele no qual são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo com a presença obrigatória dos funcionários docentes e administrativos da Unidade de Ensino, destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperações finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas.

II - dia letivo é aquele em que comparecem professores e alunos desenvolvendo juntos atividades de ensino-aprendizagem, de caráter curricular obrigatório, independente do local onde se realize e são critérios para que a atividade desenvolvida seja considerada como dia letivo:

- a) mínimo de 04 (quatro) horas de efetivo trabalho de ensino-aprendizagem;
- b) planejamento prévio com clareza de objetivos, metas e atividades.

Art. 4º Observando a integração do currículo discente são consideradas letivas, as atividades:

I - de ensino-aprendizagem, desenvolvidas em espaços interno e externo;

II - de cunho pedagógico:

- a) palestras;
- b) oficinas;
- c) seminários;
- d) congressos;
- e) fóruns de debate;
- f) excursões.

III - culturais e desportivas.

Art. 5º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais deverá contemplar:

I - período de férias – 30 (trinta) dias consecutivos no mês de janeiro, compreendendo o período de 02 a 31/01/2019;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

II - início e término do ano letivo: 06 (seis) de fevereiro e 16 (dezesesseis) de dezembro, respectivamente;

III - início e término do ano escolar: 1º (primeiro) de fevereiro e 19 (dezenove) de dezembro, respectivamente;

IV - dia escolar para planejamento, reuniões, formação continuada de professores: 1,4 e 5 de fevereiro; 13 de abril; 14 e 21 de junho; 06 de julho, 28 de setembro; 07, 16,17,18 e 19 de dezembro.

V - recessos: 30 (trinta) dias compreendidos em:

- a) 02(dois dias em março): Dia 04 e 06;
- b) 01(um dia em abril): Dia 18;
- c) 15(quinze dias em julho): do dia 14 à 28;
- d) 5(cinco dias em outubro): do dia 14 à 18;
- e) 7(sete dias em dezembro): Dias 20, 23, 24, 26,27,30 e 31.

VI - Reuniões administrativas / pedagógicas/formação ou planejamento e recuperação;

VII- Conselho de classe – utilizado para garantir a avaliação do processo ensino-aprendizagem de todo o trabalho escolar e assegurado o mínimo:

- a) 04 (quatro) reuniões para Unidades de Ensino em regime anual;
- b) 02 (duas) reuniões para Unidades de Ensino em regime semestral.

VII – Assembléia da Comunidade Escolar - a comunidade escolar deverá ser convocada para conhecimento das ações planejadas pela escola, no mínimo 02 (duas) assembléias por ano;

VIII- renovação de matrícula compreendendo o período de 04 a 14 de novembro de 2019;

IX - feriados:

- a) 01 de janeiro - Confraternização Universal;
- b) 05 de março - Carnaval;
- c) 19 de abril - Paixão de Cristo
- d) 21 de abril – Tiradentes;
- e) 1º de maio - Dia do Trabalho
- f) 20 de junho - Corpus Christi;
- g) 13 de junho – Santo Antônio (Feriado Municipal);
- h) 07 de setembro - Independência do Brasil;
- i) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida;
- j) 02 e 15 de novembro - Finados e Proclamação da República;
- l) 08 de dezembro - Imaculada Conceição (Feriado Municipal);
- m) 25 de dezembro – Natal

Art. 6º Na composição do Calendário Escolar deverão ser consideradas atividades interdisciplinares:

I - Semana de combate ao Bullying Escolar – 08 a 12 de abril;

II- Semana contra o Preconceito – De 06 à 10 maio;

III – Semana de prevenção e combate a incêndio – De 01 a 05 de julho;

IV - Semana Municipal da Inclusão – De 21 à 28 de agosto;

V- Semana da Educação Infantil – De 26 a 30 de agosto;

VI- Virada Cultural – 14 de setembro

VII - Dia da Consciência Negra - 20 de novembro;

VIII – Semana da Educação para a Vida/Ensino Fundamental – De 18 a 22 de Novembro;

IX - Dia do combate à violência contra a mulher - 25 de novembro;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

X - Dia do Voluntariado - 05 de dezembro.

Art. 7º O Calendário Escolar deverá prever a divisão dos dias letivos, visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Ensino, para os regimes:

I - anual – 200 (duzentos) dias letivos.

II -semestral – 100 (cem) dias letivos.

Art. 8º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a Unidade de Ensino poderá alterar o seu Calendário Escolar resguardando o cumprimento das exigências contidas nas legislações em vigor:

§ 1º As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a imediata reposição para cumprimento no determinado na legislação vigente.

§ 2º Os casos de alterações do Calendário Escolar deverão ser submetidos à análise do Serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência, através de ofício contendo justificativa e tendo anexo o planejamento de reposição, conforme critérios dispostos no inciso II do artigo 3º desta Portaria.

§ 3º A reposição de que trata o § 1º deste artigo deverá observar a característica do dia a ser repostos.

Art. 9º A Unidade de Ensino deverá protocolar duas vias do Calendário Escolar/2019 na Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, até o dia 06 de dezembro de 2018, aprovado pelo Colegiado Escolar, devidamente assinado pelo Diretor Escolar, Secretário Escolar e por membro do Colegiado Escolar, para ratificação pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Parágrafo único. O não cumprimento da data prevista no caput deste artigo será de total responsabilidade do gestor da Unidade de Ensino

Art.10 Caberá às Escolas Particulares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, adequar as suas especificidades de acordo com o projeto político pedagógico e/ou administrativo atendendo no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e encaminhar o Calendário Escolar específico da Educação Infantil.

Art.11. Sugestão do Calendário 2019 anexo.

Art. 12. Revoga-se a portaria SME/SL nº 155 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018.

NIRES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro (17)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Março (18)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril (20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Maio (22)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho (17)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho (13)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto (22)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro (22)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro (18)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro (20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro (11)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FERIADOS E DIAS SANTOS		
Confraternização Universal	Terça-feira	01/01/2019
Carnaval	Terça-feira	05/03/2019
Paixão de Cristo	Sexta-feira	19/04/2019
Tiradentes	Domingo	21/04/2019
Dia do Trabalho	Quarta-feira	01/05/2019
Corpus Christi	Quinta-feira	20/06/2019
Santo Antônio/Feriado Municipal	Quinta-feira	13/06/2019
Independência do Brasil	Sábado	07/09/2019
Nossa Senhora da Aparecida	Sábado	12/10/2019
Finados	Sábado	02/11/2019
Proclamação da República	Sexta-feira	15/11/2019
Imaculada Conceição/Feriado Municipal	Domingo	08/12/2019
Natal	Quarta-feira	25/12/2019

LEGENDA	
△	Reuniões Ad./Ped./Form./Rec. ou Planej.
⚡	Semana de prevenção e combate a incêndio
■	Feriados e Dias Santos
■	Férias Escolares – 30 dias
■	Recesso Escolar – 30 dias
⊗	Semana da Inclusão
■	Dias Escolares
■	Semana da Educação para a vida
■	Semana da Educação Infantil
■	Sábado Letivo
■	Virada Cultural
■	Semana Contra o Preconceito
★	Semana Munic. do Combate ao Bullying
▽	Dia da Consciência Negra
↔	Renovação de matrícula



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

LEGENDA		
●	Início e término do ano escolar	
▲	Início e término do ano letivo	
○	Assembléia da Comunidade Escolar extra turno	

<input checked="" type="checkbox"/>	Conselho de classe
<input checked="" type="checkbox"/>	Dia do combate à violência contra a mulher
<input checked="" type="checkbox"/>	Dia do voluntariado

D	S	T	Q	Q	S	S
-	41	40	40	39	38	02

Dias letivos anuais: 200 dias

Dias Escolares: _____ dias

Bimestres anuais:

1º Bimestre – De 06 de fevereiro a 17 de abril – 48 dias

2º Bimestre – De 22 de abril a 05 de julho – 51 dias

3º Bimestre – De 08 de julho a 30 de setembro – 52 dias

4º Bimestre – De 1 de outubro a 16 de dezembro – 49 dias

NIRES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Educação

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Geraldo Donizete de Carvalho

Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

EXTRATO DE CONTRATO 121/2018 – CV 032/2018 – PL 154/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 154/2018, Convite nº 032/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 121/2018**, homologado por despacho fundamentado do Consultor de Licitações e Compras, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, art. 24, II, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**. OBJETO: contratação de empresa para executar serviços gráficos (Outdoor) em atendimento ao Contrato de Repasse nº 818167/2015 celebrado por intermédio da ANA - Agência Nacional das Águas. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura. ASSINATURA: 24/09/2018. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Nadab Estanislau Abelin; Contratado: Teodomiro Pereira dos Santos.

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, atendendo ao requerido pela Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação Pública, tipo **CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é o credenciamento de supermercados para realizar a venda de produtos aos servidores municipais da Administração Direta e da Fumep mediante desconto na folha referente ao 13º salário.

O envelope contendo o contrato social e a carta de interesse poderão ser entregues no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro) até às 17h:00min do dia 07/12/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento de supermercados para realizar a venda de produtos aos servidores municipais da Administração Direta e da Fumep mediante desconto na folha referente ao 13º salário.

1.2 – Todos os servidores efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Administração Direta e da Fumep terão direito ao vale compra que poderá ser utilizado em um dos supermercados credenciados mediante o desconto na folha de pagamentos referente ao 13º salário.

1.3 – Cada servidor terá direito a um crédito a ser gasto no valor de até 30% do corresponde ao décimo terceiro salário.

1.4 – Cada servidor terá que escolher somente um dos estabelecimentos credenciados.

1.5 – O crédito deverá ser utilizado somente uma vez no estabelecimento escolhido observando-se o teto do valor autorizado.

1.6 – As compras cujos valores excederem ao crédito autorizado deverão ser pagas pelo servidor ou deverá ser realizada a devolução dos itens.

1.7 – Os servidores interessados em realizar a compra nos estabelecimentos credenciados terá que retirar uma guia, no local a ser determinado em conjunto pelas Secretarias de Administração e Planejamento. No ato de retirada o servidor deverá informar o estabelecimento escolhido.

1.7.1 – Na guia constará o valor do crédito autorizado.

1.8 – Não é necessário utilizar o valor total do crédito autorizado.

1.9 – Somente os valores correspondentes às compras realizadas serão descontados na folha referente ao 13º salário.

1.10 – Os supermercados credenciados receberão uma lista contendo os dados dos servidores do Município bem como a indicação do limite de crédito autorizado para cada um.

1.11 – A guia de compra será emitida em 2 vias, sendo que uma deverá ser encaminhada pelo estabelecimento à Secretaria Municipal de Administração e outra será arquivada no estabelecimento.

1.12 – O servidor deverá estar presente no momento da realização da compra munido de sua identidade com foto.

1.13 – Não será permitido a compra por terceiros sem a presença do servidor.

2 – DO PRAZO PARA AQUISIÇÃO

2.1 – Os supermercados credenciados estarão autorizados a realizar a venda de produtos aos servidores, mediante o desconto da folha referente ao 13º salário, até o dia 31 de dezembro de 2018.

2.2 – A data provável para início da utilização do crédito será o dia 11 de dezembro de 2018.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar da presente Chamada Pública as redes de supermercado que tenham capacidade e interesse em satisfazer as condições previstas neste Edital.

3.2 – O presente Edital encontra-se disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br para efeito de consulta e poderá ser impresso de acordo com as instruções contidas no referido endereço eletrônico. O Edital também poderá ser consultado pelos interessados no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/ MG (Rua Travessa Juarez Tanure, nº 15 – 4º andar - Centro).

3.3 – O fornecedor interessa do que tiver dúvida sobre qualquer aspecto inerente ao objeto desta Chamada Pública ou sobre os procedimentos adotados deverá formular sua questão por escrito e enviá-la à Comissão Permanente de Licitações, através do endereço eletrônico (editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

4 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 – A empresa interessada em ser credenciada DEVERÁ APRESENTAR os seguintes documentos até o dia 07/12/2018:

4.1.1 - Carta de intenção informando que possui interesse em realizar a venda aos servidores do Município nos moldes descritos no item 01. (VER ANEXO I)

4.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, inclusive a última alteração (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5 – PROCESSAMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 – O procedimento obedecerá às regras gerais previstas na Lei 8.666/93.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O repasse do valor referente as aquisições realizadas durante o período compreendido entre 11/12/2018 à 31/12/2018 será realizado pelo Município aos supermercados credenciados em até 30 (trinta) dias a contar do término do prazo previsto para realização das aquisições.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018.

GERALDO DONIZETE DE CARVALHO

Consultor de Licitações e Compras

ANEXO I – MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

..... de de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A com sede na, CNPJ nº....., vem manifestar o interesse em ser credenciado junto a este Município para realizar a venda de produtos aos servidores municipais da Administração Direta e da Fumep mediante desconto na folha referente ao 13º salário.

Declaro, que estamos cientes de que o valor das compras realizadas pelos servidores mediante desconto na folha referente ao 13º salário não poderá ultrapassar o teto do crédito autorizado pela Administração.

Declaro, que enviaremos à Secretaria Municipal de Administração no prazo determinado as guias contendo a identificação do servidor e o valor utilizado na aquisição.

Declaro, que estamos cientes de que o pagamento será realizado pelo Município de Sete Lagoas, em até 30 dias após o término do prazo concedido para os servidores realizarem as compras.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade

CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO.

Convocamos a Sra. **Jaqueline Alves da Silva**, Classificada no 28º lugar, na função de Auxiliar de Educador, no Processo de Seleção de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Proteção Social Especial /



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Acolher), para comparecer à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG**, para assumir o cargo de Auxiliar de Educador, conforme previsto no Edital 01/2017, contrato por prazo determinado.

DO EDITAL 001/2017 / 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.2 - A convocação para a contratação dar-se-á por meio de convocação oficial desta Secretaria, que será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio www.setelagoas.mg.gov.br.

11.3 - O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Sete Lagoas-MG, 27 de novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REAGENDAMENTO – NOVO EDITAL – PP 070/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 070/2018 – Registro de Preços 071/2018, que tem como objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - INSTRUMENTAIS, torna público aos interessados o reagendamento do referido certame para o dia 11/12/2018, às 09h:00min, haja vista a necessidade de alteração no tipo de julgamento, passado de “POR LOTE” para “POR ITEM”. A íntegra do novo Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL – PP 110/2018.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 10/12/2018, às 14h00, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 187/2018 – Pregão Presencial nº 110/2018 – Registro de Preços 120/2018, que tem como objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15 - Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

COMUNICADO.

RESULTADO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMITÊ POPRUA/SL 2018/2020 DE ACORDO COM EDITAL 01/2018.

O COMITÊ POPRUA DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 5954 de 08 de agosto de 2018, torna público O RESULTADO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL do EDITAL Nº 01/2018, PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ POPRUA/SL2018/2020, visto que não houve número suficiente de candidatos o Comitê aclama como vencedores os seguintes segmentos, assim como segue;

CANDIDATOS	
SEGMENTO ELEITO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO
Sindcomércio de Sete Lagoas-MG	Representante de Entidade de Classe Profissional
Associação dos Recicladores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Sete Lagoas - ARMARRESOL	Representante de Organização da Sociedade Civil



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

Associação Filantrópica Padre Osvaldo Gonçalves - ASFIPO	Representante de Organização da Sociedade Civil
Faculdade Ciências da Vida	Representante de Instituição Privada de Ensino

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018.

MÁRCIA DE LIMA MOREIRA
Coordenadora do Comitê PopRua/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico 018/2018. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conexões diversas (Válvulas), conforme especificações contidas no termo de referência nº 805 de 2018, relatório de especificações – anexo III e demais anexos do edital. Contratante: SAAE. Contratada: Gestplan Engenharia Hidráulica e Saneamento Ltda- Vr. Total: R\$ 22.638,96 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Lote – 03 - Vigência: 21/11/2018 à 21/11/2019.

Sete Lagoas/MG, 21 de novembro de 2018.

ARNALDO NOGUEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 52 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 44, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 QUE CRIOU A COMISSÃO SINDICANTE "ESPECIAL" PARA VERIFICAÇÃO DE CÁLCULOS DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A SERVIDORES APOSENTADOS PELO SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS, COM CONCESSÃO FUNDADA NA LEI 6.544/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, O Sr. ARNALDO NOGUEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Organização Geral da Autarquia, bem como o previsto na Lei delegada nº 06, de 01 de outubro 2013 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 44, de 29 de outubro de 2018 que criou a Comissão Sindicante "Especial" para verificação de cálculos de valores pagos a título de complementação previdenciária a servidores aposentados pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - SAAE, com concessão fundada na Lei nº 6.544/2001 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a concessão do pagamento da complementação prevista na ferida lei traz reflexos devastadores nos pagamentos futuros da entidade, já que até a presente data não foi legalizada a contribuição previdenciária complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 44, de 29 de outubro de 2018 por mais 60 (sessenta dias) contados a partir do dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Lagoas, MG, 27 de novembro de 2018.

ARNALDO NOGUEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 6

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2018

Número 1367

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Avenida Getúlio Vargas nº 111, Região Central – Sete Lagoas/MG
CEP 35.700-046 – Telefone (31) 3779-6300
Presidente: Cláudio Henrique Nacif Gonçalves

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**. O edital na íntegra está a disposição dos interessados na Secretaria Geral da Câmara Municipal, sito a Avenida Getúlio Vargas nº 111, 3º andar, região central do município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – www.camarasete.mg.gov.br. Os envelopes, contendo a proposta comercial e a documentação, deverão ser protocolados **até às 9 horas do dia 12.12.2018** na Secretaria Geral, localizada no 3º andar. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6327. Sete Lagoas, 27.11.2018. Jaqueline Helena Alves, pregoeira.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>